

De: Paula Sousa
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 18:36
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Apreciação da CGTP-IN do Projecto de Lei n.º 608 e 609
Anexos: of- D.A.Rn.º608-609.pdf; APRECIACÃO PÚBLICA PL608.pdf; PL608-féiaspublico(PCP).pdf; PL609-Fériasprivado(PCP).pdf; APRECIACÃO PÚBLICA PL609.pdf

À
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Exmos. Senhores,

Junto se remete, a apreciação da CGTP-IN aos Projectos de Lei nº 608 e 609/XIII, juntamente com ofício e os respectivos impressos.

Com os melhores cumprimentos,

Paula Sousa
CGTP-IN | Gabinete de Estudos
Rua Vítor Cordon, n.º 1 - 2.º | 1249-102 Lisboa

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

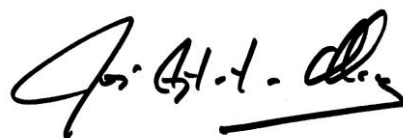
N/Ref. 601/GES/PS/Lisboa, 10.11.17

Assunto: Apreciação do Projecto de Lei nº 609/XIII (3.ª) – Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho
Projecto de Lei nº 608/XIII (3.ª) – Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Nos termos legais, junto se envia os nossos pareceres aos Projectos de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



(José Augusto Oliveira)

Filiada na



CES

Confederação
Europeia
de Sindicatos

Anexo: O citado no texto



Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de Lei nº 608/XIII (3.ª) – Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

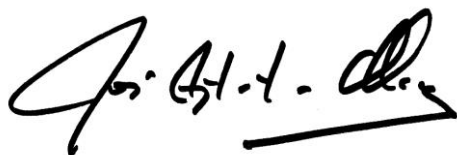
Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 10 de Novembro de 2017

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Projeto de Lei nº 608/XIII

Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)

(Separata nº 71, DAR, de 12 de outubro de 2017)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

A reposição do regime de férias aplicável aos trabalhadores em funções públicas, que vigorou até 2014 e que foi retirado pelo Governo PSD-CDS/PP, é uma medida de elementar justiça que a CGTP-IN apoia incondicionalmente.

Os trabalhadores da administração pública foram sujeitos a tremendas restrições nos seus direitos e rendimentos, cujas graves consequências continuam a reflectir-se nas suas condições de vida e de trabalho, hoje muito degradadas.

A reposição de direitos e rendimentos é pois essencial para a valorização do trabalho e dos trabalhadores da administração pública, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados às populações.

10 de Novembro de 2017